



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2018

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E ESPECIALITY TERCEIRIZAÇÃO LTDA

PROCESSO Nº 0055-002145/2017

1. DAS PARTES

1.1. **O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representada por seu Diretor-geral, **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF nº 375.838.671-34 e da CI nº 942.446 SSP-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESPECIALITY TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 20.522.050/0001-46, com sede na Rua Flamengo, 38 - Chácara Califórnia, São Paulo-SP, CEP 03404-140, neste ato legalmente representada por **ROBERTO MORATO JÚNIOR**, portador do CPF nº 212.841.388-52 e da CI nº 26180600-2 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro no art. 57, inciso II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

2. DO OBJETO

2.1. Prorrogar por mais **30 (trinta) meses**, a contar de 05 de outubro de 2020, o Contrato nº 03/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio administrativos contínuos com alocação de mão de obra terceirizada para o exercício de funções no Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do **Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2017**, que é parte integrante do Ajuste, independentemente de transcrição.

2.2. Alterar o objeto do Contrato nº 03/2018 para acrescer:

2.3. 01 (um) posto de Encarregado, no valor unitário mensal de R\$ 5.152,20 (cinco mil cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos);

2.4. 07 (sete) postos de Servente, no valor unitário mensal de R\$ 3.164,07 (três mil cento e sessenta e quatro reais e sete centavos).

3. DO NOVO VALOR CONTRATUAL

3.1. Após o acréscimo constante no item 2.2, o novo valor mensal estimado do contrato passa de R\$ 284.038,80 (duzentos e oitenta e quatro mil e trinta e oito reais e oitenta centavos) para **R\$ 311.339,49 (trezentos e onze mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos)**.

3.2. O acréscimo corresponde ao aumento de aproximadamente **9,6%** (nove vírgula seis por cento) do valor total atualizado do contrato, em obediência aos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, conforme demonstrativo abaixo:

Composição Atual do Contrato nº 03/2018			
	Quantidade	Valor	Valor Mensal
Encarregado	6	R\$ 5.152,20	R\$ 30.913,20

Serventes	80	R\$ 3.164,07	R\$ 253.125,60
Total			R\$ 284.038,80
Composição com Aditivo			
Encarregado	7	R\$ 5.152,20	R\$ 36.065,40
Serventes	87	R\$ 3.164,07	R\$ 275.274,09
Total			R\$ 311.339,49
Total do acréscimo			R\$ 27.300,69
Percentual aproximado sobre o valor total atual do contrato			9,6%

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fontes **220, 237 e 437**, Função **06**, Subfunção **122**, Programa **8217**, Meta **8517**, SubTítulo **0022** e Elemento de Despesa **339037**.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº **3/2018**.

6. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

6.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

7. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

7.2. ***“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.*** (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Pela CONTRATADA

ROBERTO MORATO JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3**, **Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 29/09/2020, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MORATO JUNIOR, Usuário Externo**, em 01/10/2020, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **47725180** código CRC= **D0582244**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF

3343-5217

0055-002145/2017

Doc. SEI/GDF 47725180